



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Indicação N° 203/25

Senhores Vereadores.

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, indicam ao Executivo Municipal, para que todos os membros servidores da Brigada de Combate à Incêndios de nosso Município, sejam beneficiados pela Lei Municipal n. 1159/21, que – Instituiu a gratificação de função a servidores municipais e dá outras providências.

Justificativa

A equipe da Brigada dos servidores municipais se enquadra perfeitamente nos requisitos da Lei n. 1159/21, pois além de suas funções habituais, eles fazem o árduo trabalho de combate à incêndios em nossa cidade.

Assim, esta Casa de Leis vem pedir ao Executivo, que envie projeto de lei à esta Edilidade, estendendo este benefício para estes servidores como forma de reconhecimento financeiro pelas intervenções desenvolvidas por toda equipe através do difícil trabalho destes funcionários durante essas ocorrências que são pautadas pela agilidade, responsabilidade e elevado senso de comprometimento com o interesse público, contribuindo diretamente para a preservação de áreas de relevante importância ambiental e para a segurança dos municípios.

Tais ações, conduzidas com disciplina, organização e eficiência operacional, evitam danos de maiores proporções e demonstram, de forma inequívoca, a existência de um preparo técnico que se traduz em benefício direto para toda a coletividade.

Câmara Municipal de Itaú de Minas em, 27 de Agosto de 2025

Os vereadores: